# Lei Nº. 471/2009

**Autoriza pagamento de indenização, abre crédito especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar a Sra. MARIA JOSÉ DUARTE FELIPE, pelos danos materiais causados no imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Brasil, n°. 26, nesta cidade, em decorrência de acidente causado pela motoniveladora tipo patrol deste município, podendo para tanto, realizar despesas no montante de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para cobrir as despesas mencionadas no art. 1° desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), neste exercício de 2009 .

Art. 3º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente ou excesso de arrecadação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 17 de novembro de 2009.

***Marcos Eugênio Sanches Martins***
Prefeito Municipal